



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA 11ª UNIDADE  
DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL  
DA COMARCA DE FORTALEZA**

**RELATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Conforme Portarias nºs 33/2012, de 28 de agosto de 2012 e 47/2012, de 25 de setembro de 2012, desta Corregedoria, passo às mãos de Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **11ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza**, no dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2012, pelo Juiz Corregedor Auxiliar José Tarcílio Souza da Silva, sob a supervisão da signatária.

**ESPECIFICAÇÕES**

Através da inspeção realizada na sede da 11ª Unidade do Juizado Especial de Fortaleza, foi possível constatar, em relação às instalações físicas, tratar-se de edificação padrão destinada à maioria dos juzizados especiais da capital, regularmente estabelecido na Rua do Lago, nº 340, Tancredo Neves, de fácil acesso aos jurisdicionados, necessitando de reparos e melhorias no aspecto físico, tais como pintura de paredes, reposição de grande parte do revestimento cerâmico, troca de portas internas e, em caráter de urgência, reparos no muro e portão de acesso ao estacionamento, face a fragilidade ali verificada.

Restou verificada, ainda, para uma melhor adequação dos trabalhos judiciais, a necessidade de substituição de parte do mobiliário que compõe a unidade, constatando-se, de outra forma, suficientes os equipamentos de informática ali dispostos.

## **JUIZ TITULAR**

À frente da titularidade da 11ª Unidade do JECC encontra-se o Juiz de Direito, Dr **Washington Luís Terceiro Vieira**, em efetivo exercício desde setembro de 2007.

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

Exerce a titularidade da 11ª Promotoria do Juizado Especial de Fortaleza, o Promotor de Justiça, Dr. Saulo Moreira Neto.

## **DEFENSORIA PÚBLICA**

A Unidade inspecionada não conta com um membro da Defensoria Pública, situação que vem dificultando a celeridade da prestação jurisdicional, em relação às pessoas que necessitam da assistência jurídica de um Defensor Público.

## **SECRETARIA DE VARA**

A Secretaria é administrada pelo Diretor **Lauro César Nunes de Araújo**, auxiliado por mais 05 (cinco) servidores do Tribunal de Justiça, destes, 01 (um) Oficial de Justiça, constando no formulário de inspeção, anexo a este relatório, a relação nominal completa dos servidores.

## **METODOLOGIA**

O exame inspeccional foi formalmente instalado pelo Juiz Corregedor nominado no preâmbulo às 8 horas do dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2012, restando formalmente concluído às 13 horas do mesmo dia, portanto, sem solução de continuidade dos trabalhos judiciais da unidade.

A avaliação da unidade judiciária inspecionada foi levada a efeito examinando-se uma amostra das ações físicas remanescentes, de natureza cível e criminal, notadamente no que diz respeito aos processos inclusos nas Metas 2 de 2009 e 2010 do Conselho Nacional de Justiça, feitos conclusos para despachos ou sentenças há mais de cem dias e processos aguardando realização de expedientes, além da verificação do cumprimento de cartas precatórias.

## **EXAME PROCESSUAL**

Observou-se, à semelhança de outras unidades dos Juizados Especiais, a existência de processos físicos criminais, além de feitos cíveis remanescentes, compondo ainda o acervo processual da 11ª Unidade de feitos de natureza cível que tramitam pelo Sistema PROJUDI, cujo processamento se dá por

meio eletrônico.

Desta forma, foi inspecionada uma parcela dos TCO's e Inquéritos Policiais em trâmite na serventia, além de cartas precatórias distribuídas à unidade.

Detectou-se um reduzido número de audiências efetivamente realizadas, tanto cíveis como criminais, em razão da grande dificuldade na realização das comunicações e intimações decorrente da pouca informação quanto ao endereço de partes e testemunhas, não obstante a regularidade da pauta de agendamento dos atos. Foi recomendado ao Diretor de Secretaria, no que diz respeito às audiências relacionadas à cartas precatórias, que observasse um prazo mais curto para a designação dos atos audienciais.

Como consequência direta da deficiência acima apontada, restou detectado o considerável número de prescrições de TCO's, devido a demora na tramitação dos procedimentos, notando-se o apontamento de audiências para o final do ano de 2013. Registre-se que tal deficiência está desassociada da atividade regular de magistrados ou servidores.

No que tange ao processamento dos feitos físicos de natureza cível remanescentes da unidade, recomendou-se especial atenção às ações já julgadas, em fase de execução ou de cumprimento de expedientes diversos, de forma a possibilitar a devida certificação e arquivamento de referidos processos.

No que diz respeito a processos relativos às Metas Prioritárias do Conselho Nacional de Justiça, verificou-se o cumprimento integral das Metas 2 de 2009 e 2010, tendo a unidade processado e julgado todas as ações distribuídas até o ano de 2006, constatando-se, ainda, o cumprimento de outras metas definidas pelo CNJ, consoante informação apresentada na Ficha de Inspeção, integrante da documentação anexa.

Ainda sob este aspecto, evidenciou-se o empenho despendido pelo magistrado e pelos servidores da 11ª UJECC, no alcance de outras metas definidas pelo CNJ, dentre elas, a realização de comunicações oficiais por meio eletrônico (email, malote digital, etc...), assim como o julgamento de quantidade igual ou superior de ações distribuídas no ano de referência e parte do acervo (Meta 1 de 2012).

No que diz respeito aos feitos cuja tramitação se dá por meio eletrônico, o quantitativo de ações ativas processadas através do **Sistema PROJUDI** é de **935** (novecentas e trinta e cinco), verificando-se, segundo informação do sistema, 342 (trezentos e quarenta e dois) processos sem movimentação há mais de 30 dias.

## **LIVROS**

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e outros mais, foram examinados os Livros que constam na tabela anexada a este Relatório, recomendou-se ao Diretor de Secretaria que procedesse à lavratura dos termos de abertura e encerramento de alguns volumes.

## **CONCLUSÃO**

A inspeção realizada na 11ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza permitiu a constatação de que a maior parte das ações físicas e as relativas ao sistema PROJUDI, estão com a tramitação regular no que diz respeito ao impulso oficial a cargo do Juiz titular, podendo considerar a prestação jurisdicional da unidade como satisfatória.

Quanto ao desenvolvimento das atividades próprias da Secretaria, notadamente em relação ao cumprimento dos expedientes processuais, tem-se que as atividades vem sendo desenvolvidas com regularidade, na medida em que, de acordo com os relatórios do PROJUDI, anexos, não se registra elevada a quantidade de feitos pendentes de expedientes.

Não existem em depósito na Unidade, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas, vez que referidos objetos atrelados aos TCO's, apreendidos pelos policiais, são encaminhados pelos Distritos Policiais para o Setor de Depósito de Armamentos do Fórum Clóvis Beviláqua, consoante esclarecimentos contidos na certidão anexada a este relatório, firmada pelo Diretor de Secretaria.

Além dos registros constantes do item Exame Processual deste relatório, e do detalhamento inserido do Termo de Inspeção e da Ficha de Inspeção, tem-se que as atividades jurisdicionais da unidade são satisfatórias. No curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações ao magistrado, diretor de secretaria e aos servidores em geral, acerca do cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e observância dos atos normativos por este expedidos, bem assim dos emanados da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correccional.

Este é o relato que se submete à douta apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 25 de outubro de 2012.

**DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**  
**CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA**

**JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA**  
**JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 11ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 33/2012 E 47/2012, DE 28 DE AGOSTO E 25 DE SETEMBRO DE 2012, RESPECTIVAMENTE, DA EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2012, às 8 horas, na Sede da 11ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. José Tarcílio Souza da Silva; o Juiz Titular da 11ª Unidade do JECC, Dr. Washington Luís Terceiro Vieira; o Diretor de Secretaria, Bel. Lauro César Nunes de Araújo; demais servidores e funcionários lotados na Secretaria do Juizado, foi iniciada a inspeção correicional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Após a conferência dos dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita - FICOVI, o Juiz Corregedor acima nominado, passou a examinar as ações em curso na Unidade, notadamente no que diz respeito aos feitos envolvendo cartas precatórias cíveis e criminais, apreciando, ainda, causas que, por expressa disposição legal, exijam prioridade de processamento e, finalmente, uma pequena amostra de processos para expediente, assim como o exame de alguns livros obrigatórios.

No que tange ao cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, observou-se a conclusão das atividades que envolvem a Meta 2 de 2009, não havendo na Unidade nenhum processo distribuído até 31 de dezembro de 2005 pendente de julgamento. De igual modo, observou-se o cumprimento de outras metas do CNJ, detalhadamente especificadas no Formulário de Inspeção – FICOVI.

O detalhamento sobre a tramitação processual em curso perante a unidade, bem como cumprimento das metas, resoluções e recomendações emanadas do CNJ e da Corregedoria-Geral da Justiça, serão demonstrados no relatório geral a ser apresentado ao Conselho da Magistratura, podendo-se logo adiantar, com relação aos Termos Circunstanciados de Ocorrências – TCOs., recomendação no sentido de que seja dado impulso oficial em menor prazo a partir da conclusão.

Com relação aos livros da secretaria de vara, em especial os livros de registros de sentenças e o de registros de audiências, foi recomendado a feitura de termos de abertura e encerramento, bem como a certificação de registro nos autos respectivos.

Em relação às instalações físicas, o prédio que sedia a 11ª Unidade do JECC conta com edificação padrão destinada à maioria dos juizados especiais da capital, necessitando de reparos, notadamente quanto à pintura interna e




**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**


externa, faixa da do prédio e reparos das portas e no piso. Neste aspecto, há a necessidade de urgente reparo no portão de acesso ao estacionamento do prédio, assim como em grande parte do revestimento cerâmico da unidade.

Quanto aos equipamentos (computadores, impressoras, material de expediente) existentes na Secretaria, são estes suficientes para a regular tramitação dos feitos judiciais. Com relação ao mobiliário, este necessita de substituição, para uma melhor adequação aos trabalhos da unidade.

Ao final, o Juiz Corregedor deu por ultimada a Inspeção às 13:00 horas, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, pormenorizando a análise individual da unidade judicial, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria de Vara da referida Unidade Judiciária. Eu, , Paulo Horta, Secretário designado desta inspeção, Mat. 800386, o digitei e subscrevo.

  
**José Tarcílio Souza da Silva**  
Juiz Corregedor Auxiliar

  
**Washington Luís Terceiro Vieira**  
Juiz de Direito Titular da 11ª Unidade do JECC

  
**Lauro César Nunes de Araújo**  
Diretor de Secretaria

**SERVIDORES DO JECC:**

-  -  
-  -  
-  -